



PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Indicação nº 165/2017.

Data: 29 de novembro de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO COM EXPOSIÇÃO MINUCIOSA DOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO ON-LINE, E PLANEJAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Indicação Legislativa nº 165/2017, cuja autoria é do Vereador Clairton Darci Tummler, que indica o Projeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, que *dispõe sobre a orientação com exposição minuciosa dos meios de divulgação on-line, e planejamentos da administração pública.*

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.



2. DO PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 34, 35, 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto tem por objetivo possibilitar de maneira transparente, explicativa o entendimento dos trabalhos realizados no âmbito do município. Divulgando quais são os instrumentos de planejamento municipal, orientando de onde vem os recursos e toda a tramitação para obtê-los e as origens das receitas do município.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 165/2017.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

RELATOR


TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Justiça e Redação

As Comissões de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2017, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 165/2017, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)

Presidente

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator

JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)

Membro